E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.621 DE 01 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO JARDIM PARANÁ, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas situadas no Bairro Jardim Paraná, neste Município de Registro, passam a denominar-se:

Rua 1 – Passará a denominar-se **Rua Vera Lucia Rabelo da Silva**
Rua 2 – Passará a denominar-se **Rua Guarapuava**
Rua 3 – Passará a denominar-se **Rua Paranaguá**
Rua 4 – Passará a denominar-se **Rua Cascavel**
Rua 5 – Passará a denominar-se **Rua São José dos Pinhais**
Rua 6 – Passará a denominar-se **Rua Umuarama**
Rua 7 – Passará a denominar-se **Rua Ponta Grossa**
Rua 8 – Passará a denominar-se **Rua Maringá**
Rua 9 – Passará a denominar-se **Rua Colombo**
Rua 10 – Passará a denominar-se **Rua Londrina**
Rua 11 – Passará a denominar-se **Rua Araucária**
Rua 12 – Passará a denominar-se **Rua Foz do Iguaçu**

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 114.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.617/2016 de autoria do Executivo Municipal